



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00105
INTERESSADA	Escolas Padre Anchieta / Jundiá
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do curso técnico em Enfermagem, na modalidade de educação a distância
RELATORA	Consª Cássia Regina Souza da Cruz
PARECER CEE	Nº 161/2026 CES Aprovado em 03/06/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 02/07/2025, o Diretor Presidente das Escolas Padre Anchieta / Jundiá, por meio do Ofício S/Nº de 25/06/2025 (fls. 2 e 3), solicitou autorização de funcionamento de **Curso Técnico em Enfermagem na modalidade a distância**, nos termos da Deliberação CEE 191/2020. A Instituição tem sede na Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, Bairro Vianelo, com prédio contíguo na Rua Marcílio Dias, 299, bairro Bela Vista, Jundiá - SP, jurisdição da Diretoria de Ensino Região Jundiá, e é mantida pelas Escolas Padre Anchieta LTDA – CNPJ 50.934.462/0001-54 (fl. 03).

A solicitante foi credenciada por este Conselho por meio do Parecer CEE 76/2023, publicado no D.O.E. em 16/02/2023 – Seção I – página 29, para oferecer os cursos técnicos em Administração e em Logística, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, na modalidade de educação a distância. Deve-se registrar que o mencionado Parecer indeferiu, à época, o funcionamento do Curso Técnico em Informática, na modalidade de educação a distância.

Em 25/09/2025, foi publicada a Portaria CEE-GP 312, de 24/09/2025, a qual designou os Especialistas Hercules de Oliveira Carmo e Rosemeire Magalhães Andrade, acompanhados da Supervisora de Ensino Lia Mara Pegoretti, da URE Jundiá, para emissão de Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00105, de modo a constituir subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo processo. Cabe informar que, durante a visita *in loco* à instituição, o Prof. Eliezer Pedroso da Rocha, da URE Jundiá, substituiu a Supervisora de Ensino Lia Mara Pegoretti, da URE Jundiá.

Entre as páginas 196 e 227 deste processo, consta o Relatório Circunstanciado, da Comissão de Especialistas, intitulado de “Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade a Distância – Eixo de Ambiente e Saúde”, datado de 7 de novembro de 2025 e elaborado nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

No Relatório, a Comissão aponta os seguintes aspectos:

- [...] a formação técnica em enfermagem deve ocorrer **presencialmente**, assegurando a indissociabilidade entre teoria e prática, princípio reforçado pelo Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que restringe a oferta de cursos de graduação da área da saúde – incluindo enfermagem – exclusivamente ao formato presencial. (fl. 225)
- [...] “a instituição **não apresentou dados referentes à empregabilidade de seus egressos**, elemento essencial para subsidiar a justificativa de abertura de nova oferta na modalidade EAD.” (fl. 225)
- No tocante à **estrutura curricular**, constatou-se inconsistência entre os conteúdos programáticos, as competências, as habilidades e as bases tecnológicas descritas. (fl. 226)
- Verificou-se também o uso de **bibliografia desatualizada**, o que reduz a aderência da proposta pedagógica às exigências contemporâneas da formação técnica em enfermagem. (fl. 226)
- [...] observou-se que o plano de **curso não contempla integralmente os três eixos estruturantes** definidos pelas Diretrizes do Ministério da Saúde e da ABEn [...]
- [...] **insuficiência na disponibilidade de campos de prática** frente ao número de vagas solicitadas (200 vagas)[...] (fl. 226) (Grifos nossos)

Ao final do Relatório, a Comissão emitiu o Parecer Final com a seguinte conclusão:



Diante das informações apresentadas no presente relatório, os especialistas abaixo assinados manifestam-se, no âmbito de suas competências técnicas, DESFAVORÁVEIS ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Ead - Eixo de Ambiente e Saúde - Processo CEE-SP 2025 – 00105, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Em 10/12/2025, após receber o Relatório da Comissão de Especialistas, a instituição solicitante, por meio do Ofício 61/2025, enviou “Resposta ao Relatório Circunstanciado do Processo 2025/00105”, constante entre as páginas 341 e 350 deste processo, da qual cabe ressaltar os trechos a seguir:

1. Do equívoco na aplicação do Decreto Federal nº 12.456/2025

O parecer fundamenta parte do indeferimento com base no Decreto Federal nº 12.456/2025, entendendo que a formação técnica em enfermagem deve ocorrer presencialmente. Contudo, tal decreto regulamenta cursos de graduação, não alcançando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da improcedência da alegação de “proposta integralmente EaD”

O relatório afirma que a proposta seria integralmente a distância (EaD).

Contrariamente, os próprios dados do processo indicam:

- 601 horas de teoria presencial;
- 600 horas de estágios presenciais;
- 600 horas em EaD (para componentes teóricos). [...]

4. Da inadequação do argumento relativo ao mercado de trabalho e da ausência de egressos.

[...] Tais fatores não constituem critério normativo ou regulatório para autorização de cursos técnicos, visto que a função do processo avaliativo é verificar conformidade pedagógica, legal, estrutural e documental.

[...] Portanto, o argumento de saturação, combinado à ausência de dados sobre egressos, não pode sustentar o indeferimento.

5. Da atualização do quadro docente e supervisão de estágio

A instituição acolhe o apontamento referente à atualização das informações docentes e de supervisores de estágio e informa:

- que os docentes enfermeiros possuem inscrição ativa no Coren-SP;
- que todos os preceptores de estágio estão devidamente habilitados.

A documentação comprobatória encontra-se organizada e pronta para juntada.

Neste tópico, a instituição apresenta a relação nominal de docentes, com a respectiva formação, e relação nominal de preceptores, indicando a consulta de docentes no Coren.

6. Da revisão e consistência da matriz curricular

A divergência de 1 hora apontada (totalizando 1801 horas) constitui mero arredondamento, já corrigido. Foi realizada revisão completa da matriz curricular, com atualização de bases tecnológicas, competências, habilidades e referências bibliográficas, conforme solicitado em visita presencial e conforme plano adequado anexado.

7. Da infraestrutura tecnológica, do setor de curadoria e correção de informação constante no parecer

(...) o parecer atribui erroneamente a produção das Aulas Interativas Multimídia (AIMs) à “Editora NT” (e menciona o AVA como “SISTEC/NT”).

Esclarece-se que o Plano de Curso não menciona a Editora NT nem delega a ela o desenvolvimento dos conteúdos didáticos. A responsabilidade pela produção e atualização permanente dos conteúdos digitais recai sobre o Setor de Curadoria interno da instituição, apresentado aos especialistas no dia da visita técnica.

8. Do registro incorreto de participantes na visita técnica

O Relatório menciona pessoas que não estavam presentes ou que não integram o corpo institucional como participantes da visita técnica realizada em 16/10/2025.

9. Da suposta insuficiência de campos de estágio e da vantagem da semipresencialidade para organização de estágios, inclusive noturnos

A comissão afirma haver limitação na relação entre vagas ofertadas e disponibilidade de campos de estágio. A instituição, no entanto, esclarece:

- Há cinco convênios vigentes com os principais serviços de saúde de Jundiaí e região, abrangendo hospitais de grande porte, clínicas especializadas, atenção primária e secundária — com capacidade operacional consolidada;
- O modelo semipresencial permite maior flexibilidade e organização dos estágios, com possibilidade de escalonamento e melhor distribuição de turnos, inclusive horários noturnos, o que amplia a oferta de campos de estágio e favorece a inserção dos estudantes, especialmente aqueles que já trabalham;
- A integração com a graduação fortalece os cenários de prática, com acesso a laboratórios avançados e ambientes de simulação, sem prejuízo para os campos destinados aos estudantes técnicos.



Assim, a alegação de insuficiência de campos de estágio não se sustenta, podendo ser reconsiderada.

Ao final do Ofício, a instituição formula pedidos, conforme segue:

10. Pedidos

Diante de todo o exposto, e reafirmando o compromisso institucional das Escolas Padre Anchieta com uma formação acolhedora, de qualidade, tecnicamente atualizada e alinhada às necessidades reais dos estudantes, requer-se:

1. **A reforma do Parecer Desfavorável**, considerando os equívocos técnicos, normativos e procedimentais demonstrados ao longo deste recurso;

2. **A reconsideração e consequente autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade semipresencial**, cuja proposta pedagógica busca oferecer aos alunos:

- acesso ampliado e contínuo a conteúdos teóricos em plataforma robusta e atualizada;
- atividades presenciais cuidadosamente estruturadas;
- possibilidade real e organizada de estágios, inclusive em turnos estendidos;
- um percurso formativo que acolhe, desenvolve e prepara o estudante para o exercício profissional responsável e ético;

3. **Alternativamente, a manutenção do processo em diligência, possibilitando a imediata juntada de documentos complementares e comprovações já atualizadas e organizadas;**

4. **A correção das informações equivocadas constantes no parecer — especialmente quanto à atribuição incorreta da produção dos conteúdos digitais (Editora NT / SISTEC) e quanto à listagem de participantes da visita técnica — de modo a refletir fielmente a estrutura institucional apresentada;**

5. **O acolhimento da justificativa quanto à inexistência de dados de egressos, tendo em vista que:**

- a primeira turma do Curso Técnico em Enfermagem concluirá sua formação ao final de 2025;
- portanto, não há ainda inserção profissional a ser reportada;

6. **Que se reconheça que a proposta semipresencial fortalece a competitividade de Jundiá e região, permitindo que nossos estudantes — em sua maioria trabalhadores — tenham acesso a um modelo pedagógico mais inclusivo, flexível e alinhado às boas práticas da educação profissional técnica em saúde. (grifos nossos)**

Em 15/12/2025, o processo foi encaminhado para análise da Assistência Técnica para informação, após relatório dos Especialistas, conforme página 352 deste processo.

O processo foi instruído com a seguinte documentação:

Documento	Fls.	Emissor/Responsável
Solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade a distância	03	Escolas Padre Anchieta
Plano de Curso Técnico em Enfermagem	06 a 86 (versão 1) 258 a 335 (versão 2)	Escolas Padre Anchieta
Plano de Trabalho do Curso Técnico de Enfermagem	87 a 101	Escolas Padre Anchieta
Termos de convênios, acordos de cooperação e termos aditivos	102 a 141	Escolas Padre Anchieta
Ofício AT 185/2025	145	Assessoria Técnica (CEE)
Ofício 50/2025 (resposta à 1ª diligência)	146 a 158	Escolas Padre Anchieta
Informação AT 435/2025	159 a 183	Assessoria Técnica (CEE)
Portaria CEE-GP 312 (designa comissão de especialistas)	184	Presidência do CEE
Relatório Circunstanciado	196 a 227	Comissão de Avaliação
Ilustrações fotográficas da escola e dos ambientes	229 a 257	Escolas Padre Anchieta
Ofício 61/2025 (Resposta ao Relatório Circunstanciado)	341 a 350	Escolas Padre Anchieta
Informação AT 731/2025	353 a 386	Assessoria Técnica (CEE)
Despacho – sorteio para relatoria	387	Câmara de Educação Básica (CEE)
Despacho – solicitação de diligência	388	Câmara de Educação Básica (CEE)
Ofício AT 90/2026	389 a 390	Assessoria Técnica (CEE)
Ofício 04/2026 (resposta à 2ª diligência)	391 a 402	Escolas Padre Anchieta
Informação AT 245/2025	403 a 407	Assessoria Técnica (CEE)
Ofício AT 125/2026	409 a 410	Assessoria Técnica (CEE)
Ofício 09/2026 (resposta à 3ª diligência)	411 a 431	Escolas Padre Anchieta

1.2 APRECIÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos informar que a instituição prevê a oferta de 200 vagas do Curso Técnico em Enfermagem a distância, se aprovado, distribuídas em 4 turmas com 50 estudantes cada, com funcionamento de segunda-feira a sábado e duração de 24 meses (fl. 67).

1.2.1 Do plano de curso

Do processo consta o Plano de Curso Técnico em Enfermagem a Distância, com sua primeira versão às fls. 6 a 86, e segunda versão às fls. 258 a 335, conforme informações resumidas a seguir.



- Identificação do curso (fls. 260-261)

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem será ofertado nas formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, organizado em 4 (quatro) módulos teórico-práticos. A carga horária total do curso é de 1.801 horas, sendo 1.201 horas destinadas aos componentes curriculares teóricos e teórico-práticos, ofertados em regime semipresencial (EaD e presencial), e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado obrigatório, realizado exclusivamente de forma presencial. É desenvolvido por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que integra recursos didático-pedagógicos próprios da Educação a Distância (EaD) e metodologias ativas que favorecem a autonomia, a participação, o engajamento e a construção significativa do conhecimento. O AVA é acessado por meio de uma plataforma digital intuitiva, estruturada em trilhas formativas por componente curricular, em que o estudante encontra ebooks, videoaulas, questões objetivas e dissertativas, avaliações, atividades colaborativas e orientações práticas. O curso prevê uma certificação intermediária ao final do terceiro módulo, conferindo ao estudante a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Essa etapa parcial tem como objetivo ampliar as possibilidades de inserção no mundo do trabalho ainda durante a formação.

- Integralização do curso (fl. 261)

O tempo mínimo previsto para integralização do curso é de 2 (dois) anos, distribuído em 4 módulos semestrais. Considerando a flexibilidade da modalidade semipresencial e a possível alternância de oferta e realização dos estágios, o prazo máximo para integralização será de até 4 (quatro) anos, a contar da data de matrícula inicial, em conformidade com o regime modular e as normas institucionais de progressão e aproveitamento de estudos.

- Justificativa e objetivos (fls. 264-268)

A cidade de Jundiaí possui centros médicos de referência que podem contribuir para a formação dos alunos do curso Técnico em Enfermagem. Estes locais se tornam posteriormente campo de trabalho para os alunos, já profissionais. Dentre os serviços, o Plano de Curso destaca: Hospital São Vicente de Paulo, com atendimento de alta complexidade, Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Hospital e Maternidade Paulo Sacramento, Hospital Santa Elisa, UNIMED Jundiaí, Hospital do GRENDAAAC, além de serviços de saúde em Louveira, como o Hospital da Irmandade Santa Casa de Louveira, e demais das cidades circunvizinhas. No campo da Saúde Coletiva a cidade conta com mais de 38 unidades voltadas à Promoção de Saúde e 13 unidades de Atenção Especializada (Ambulatórios, CAPS, Núcleos voltados a populações específicas e Policlínicas). Na área de Vigilância a cidade conta com 5 unidades. Por meio da parceria com a Escola Anchieta e com a Secretaria Municipal de Saúde, os alunos têm a possibilidade de estagiar nessas unidades, as quais se tornam também um importante mercado de trabalho em Saúde Pública. De maneira mais ampla, o Estado de São Paulo continua sendo o maior empregador do profissional da enfermagem no país.

O curso tem por objetivo: proporcionar a habilitação profissional em nível técnico, na área profissional de saúde com oferecimento do Curso Técnico de Enfermagem, de acordo com a legislação vigente, para portadores de comprovante de escolaridade em nível médio.

São objetivos específicos:

- “Formar técnicos de enfermagem capazes de atuar como agentes na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na recuperação dos que adoecem, visando à integralidade do ser humano.*
- Possibilitar o desenvolvimento de competências que permitam ao aluno exercer a sua cidadania ativa, de forma solidária, no exercício das funções de técnico e auxiliar de enfermagem.*
- Contribuir para melhoria da qualidade de vida da população por meio da oferta do Curso Técnico de Enfermagem;*
- Compreender e disseminar informações técnicas e tecnológicas na área de saúde;*
- Construir o seu itinerário de formação profissional que atendam às suas expectativas e perspectivas de trabalho;*
- Desenvolver metodologias de ensino que favoreçam a interdisciplinaridade e o contato precoce do aluno com a prática profissional, rompendo com a dicotomia teoria/prática;*
- Favorecer a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, tendo em vista o desempenho profissional;*



h) Orientar o desenvolvimento profissional dos alunos influenciando em sua própria personalidade bem como estimular a sua participação na construção do bem comum;

i) Colaborar para a concretização do plano nacional de saúde, à medida que atua na formação de recursos humanos para prestar serviços à comunidade, visando na promoção, prevenção e recuperação da saúde.”

- Requisitos de acesso (fl. 269)

A oferta concomitante é voltada a quem ingressa ou esteja cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja nesse ou em outro estabelecimento de ensino.

A oferta subsequente é voltada para os alunos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

- Matrícula (fls. 269-270)

Para realizar a matrícula no Curso Técnico em Enfermagem o estudante deverá:

I. Subsequente: ter concluído o Ensino Médio.

II. Concomitante: o responsável legal pelo aluno fará matrícula, bem como assinará o contrato, podendo matricular a partir da segunda série do ensino médio.

O aluno que estiver cursando o ensino médio deve apresentar uma declaração de escolaridade, para efetivação da matrícula, e ser alertado para complementar seus estudos, considerando que o diploma de Técnico em Enfermagem estará vinculado à conclusão do ensino médio. O Plano de curso apresenta a lista de documentos a serem apresentados para a matrícula.

- Perfil Profissional de Conclusão/ Área de Atuação do Egresso/ Atribuições/Responsabilidades (fls. 270 - 278)

a) Técnico em Enfermagem:

A ocupação está situada no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pelo Decreto 94.406/87 – Regulamentação da Lei 7.498/86.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Técnico em Enfermagem:

- Executar ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação e recuperação da saúde.
- Administrar medicamentos, soluções e imunobiológicos.
- Prestar cuidados de enfermagem de higiene, conforto e monitoramento das condições clínicas.
- Prestar assistência de enfermagem em saúde mental.
- Prestar assistência de enfermagem no período gestacional, parto, puerpério e ao recém-nascido.
- Prestar assistência de enfermagem no período perioperatório.
- Administrar medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes.
- Prestar assistência de enfermagem em urgência e emergência.
- Prestar assistência de enfermagem em cuidados críticos.
- Prestar assistência de enfermagem em cuidados paliativos.

b) Auxiliar de Enfermagem

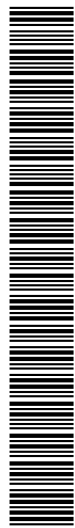
A ocupação está situada no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pelo Decreto 94.406/87 – Regulamentação da Lei n° 7.498/86.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Auxiliar de Enfermagem:

- Executar ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação e recuperação da saúde.
- Administrar medicamentos, soluções e imunobiológicos.
- Prestar cuidados de enfermagem de higiene, conforto e monitoramento das condições clínicas.
- Prestar assistência de enfermagem no período gestacional, parto, puerpério e ao recém-nascido.
- Prestar assistência de enfermagem no período perioperatório.

- Mercado de Trabalho (fl. 278)

No mercado de trabalho da cidade e da região existem muitas possibilidades de inserção dos egressos do curso. O Plano de curso indica que o desenvolvimento da região faz com que a oferta de serviços



na área de saúde expanda-se, atendendo de maneira satisfatória ao mercado. Afirma que 65% da força de trabalho em saúde, é constituída de trabalhadores da Enfermagem.

- Itinerário formativo (fls. 279-280)

O primeiro, segundo e terceiro módulos corresponderão à Qualificação Profissional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, que será certificada ao aluno que os concluir. cursando os quatro módulos, o aluno concluirá a Habilitação Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, desde que tenha concluído, também, o Ensino Médio ou equivalente.

- Matriz curricular (fl. 281)

MODULOS	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS
Instituição de Ensino: Escotas Padre Anchieta Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Forma de Oferta: Concomitante/Subsequente Regime de Matrícula: Modular		
I	Anatomia e Fisiologia Humana	133
	Fundamentos de Enfermagem	133
	Linguagens e Comunicação em Saúde	34
	Introdução à Profissão em Enfermagem	34
	Enfermagem em Saúde Coletiva I	66
Carga Horária - Módulo I		467
II	Enfermagem na Saúde do Adulto – Clínica Médica e Cirúrgica	67
	Enfermagem em Saúde Coletiva II	67
	Fundamentos de Farmacologia	67
	Nutrição e Dietética	33
	Microbiologia e Parasitologia	33
	Estágio Supervisionado I	200
Carga Horária - Módulo II		467
III	Enfermagem na Saúde da Mulher (Ginecologia e Obstetrícia)	67
	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	67
	Enfermagem na Saúde do Idoso	67
	Enfermagem em Saúde Mental	33
	Introdução à Administração em Enfermagem	33
Carga Horária com Qualificação Profissional em AUXILIAR DE ENFERMAGEM		467
IV	Enfermagem em Bloco Cirúrgico	67
	Enfermagem em Pacientes Críticos	67
	Enfermagem em Emergência e Urgência	67
	Enfermagem em Oncologia e Cuidados Paliativos	33
	Políticas Públicas de Saúde	33
Carga Horária - Módulo IV		467
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1801
1. Ao concluir a carga horária total deste curso (1801h), o estudante fará jus ao diploma de Técnico de nível médio de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. 2. Ao concluir o Módulo I, II e III (1334h), o estudante fará jus ao certificado de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.		

- Organização da carga horária presencial e a distância (fl. 282-283)

Em consonância com a Resolução CNE/CP 01/2021 e o Parecer Normativo 001/2019 do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), a estrutura pedagógica do curso Técnico em Enfermagem na modalidade a distância contempla a obrigatoriedade de atividades presenciais em, no mínimo, 50% da carga horária total do curso. O projeto formativo prevê:

- **1.801 horas de carga horária total**, distribuídas entre atividades teóricas, práticas em laboratório e estágios supervisionados;
- **600 horas realizadas na modalidade a distância**, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com mediação didático-pedagógica, recursos interativos, aulas síncronas e assíncronas, fóruns e bibliografia digital;
- **1.201 horas presenciais**, das quais **889 horas são práticas** (atividades laboratoriais e estágios supervisionados);
- **312 horas presenciais teóricas**, garantindo o contato direto com professores e experiências formativas significativas.

As atividades práticas presenciais abrangem tanto simulações em laboratório, quanto estágios supervisionados em ambientes reais de cuidado. A tabela a seguir (fl. 283) detalha a carga horária total e sua distribuição.



Componente Curricular	Carga Horária Total	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Teórica Presencial	Carga Horária Prática Presencial
Anatomia e Fisiologia Humana	133	66	67	33	34
Fundamentos de Enfermagem	133	33	100	34	66
Linguagens e Comunicação em Saúde	34	34	0	0	0
Introdução à Profissão em Enfermagem	34	34	0	0	0
Enfermagem em Saúde Coletiva I	66	33	33	33	0
Total Módulo I	400	200	200	100	100
Enfermagem na Saúde do Adulto – Clínica Médica e Cirúrgica	67	0	67	34	33
Enfermagem em Saúde Coletiva II	67	33	34	18	16
Fundamentos de Farmacologia	67	33	34	18	16
Nutrição e Dietética	33	33	0	0	0
Microbiologia e Parasitologia	33	33	0	0	0
Estágio Supervisionado I	200	0	200	0	200
Total Módulo II	467	132	335	70	265
Enfermagem na Saúde da Mulher	67	17	50	33	17
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	67	33	34	14	20
Enfermagem na Saúde do Idoso	67	34	33	23	10
Enfermagem em Saúde Mental	33	17	16	0	16
Introdução à Administração em Enfermagem	33	33	0	0	0
Estágio Supervisionado II	200	0	200	0	200
Total Módulo III	467	134	333	70	263
Enfermagem em Bloco Cirúrgico	67	34	33	18	15
Enfermagem em Pacientes Críticos	67	34	33	18	15
Enfermagem em Emergência e Urgência	67	33	34	18	16
Enfermagem em Oncologia e Cuidados Paliativos	33	0	33	18	15
Políticas Públicas de Saúde	33	33	0	0	0
Estágio Supervisionado III	200	0	200	0	200
Total Módulo IV	467	134	333	72	261
Carga Horária Total do Curso	1801	600	1201	312	889

- Sínteses das competências e habilidades para a elaboração do plano de ensino dos componentes curriculares (fls. 283 – 307)

Neste tópico são apresentadas as ementas, contendo competências, habilidades, bases tecnológicas e bibliografias básica e complementar dos componentes curriculares, como segue:

- Módulo I - Anatomia e Fisiologia Humana, Fundamentos de Enfermagem, Linguagens e Comunicação em Saúde, Introdução à Profissão em Enfermagem, Enfermagem em Saúde Coletiva I.
- Módulo II - Enfermagem na Saúde do Adulto - Clínica Médica e Cirúrgica, Enfermagem em Saúde Coletiva II, Fundamentos de Farmacologia, Nutrição e Dietética, Microbiologia e Parasitologia, Estágio Supervisionado I.
- Módulo III - Enfermagem na Saúde da Mulher (Ginecologia e Obstetrícia), Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, Enfermagem da Saúde do Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Introdução à Administração em Enfermagem, Estágio Supervisionado II.
- Módulo IV - Enfermagem em Bloco Cirúrgico, Enfermagem em Pacientes Críticos, Enfermagem em Emergência e Urgência, Enfermagem em Oncologia e Cuidados Paliativos, Políticas Públicas de Saúde, Estágio Supervisionado III.

- Estágio supervisionado (fls. 308-310)

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Enfermagem é regido por regulamento específico, constituindo-se, como componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados. É desenvolvido nos 2º, 3º e 4º módulos com um total de 600 horas, nos quais os estudantes têm conteúdos curriculares específicos, quais sejam:

- Estágio Curricular Supervisionado I (200h): Fundamentos de Enfermagem e Saúde do Adulto em situações de saúde e doença, nos campos Instituições de Longa Permanência para Idosos; Ambulatórios de saúde ocupacional ou de apoio diagnóstico; Clínica Médica e Cirúrgica.
- Estágio Curricular Supervisionado II (200h): Atenção Primária, Saúde da Mulher e da Criança, Saúde Mental, nos campos Unidade Básica de Saúde / Estratégia Saúde da Família, CAPS, Pediatria, Ginecologia e obstetrícia
- Estágio Curricular Supervisionado III (200h): Alta Complexidade e pacientes críticos, nos campos Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, RPA e Centro de Material e Esterilização, Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal.



Os alunos serão organizados em pequenos grupos, de até 6 alunos, de acordo com a complexidade e capacidade dos campos de prática. As atividades de estágio ocorrerão em horário contraturno ao horário de aula teórica. Os estágios serão organizados por um enfermeiro-docente com acompanhamento contínuo e avaliação formativa estruturada, e supervisionados por um enfermeiro-preceptor. Para garantir a certificação, o aluno deverá cumprir 100% da carga horária prevista para todos os componentes curriculares com estágio. A escola firmará convênios com instituições para a realização dos estágios supervisionados. O aluno devidamente matriculado na unidade escolar firmará termo de compromisso individual com as instituições conveniadas para a realização dos estágios, devendo apresentar a documentação exigida, bem como apólice de seguro de vida em vigência e carteira de vacinação atualizada.

- Prática profissional (fl. 310)

A Prática Profissional será desenvolvida ao longo do curso nos laboratórios e oficinas da Unidade Escolar. O tempo necessário e a forma para o desenvolvimento da Prática Profissional serão explicitados nos planos de aulas dos docentes.

- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores (fls. 311 – 312)

Podem ser recebidas matrículas, com aproveitamento de estudos, de alunos provenientes de outros cursos, desde que seja preservado o cumprimento integral do currículo e da carga horária que a legislação específica em vigor exige do curso. Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Enfermagem adquiridos, conforme artigo 46 da Resolução CNE/CP 1/2021.

O Plano de curso menciona ainda:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluído em outros cursos;
- em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno e reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

- Critérios de avaliação de aprendizagem (fls. 312-314)

O Plano de curso indica como critérios para a verificação do rendimento escolar na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

- Avaliações quantitativas e qualitativas, sendo que a quantitativa é referente à aprendizagem de conceitos e conteúdo, e a qualitativa envolve participação, cooperação, atitudes e responsabilidade do educando e habilidades e competências desenvolvidas.
- Utilização de vários instrumentos, no decorrer de cada módulo, para a avaliação do aproveitamento do aluno.
- Formas de avaliação variadas, elaboradas pelo próprio professor da classe ou disciplina.

Serão oferecidas provas substitutivas em caso de falta em provas durante o módulo. O plano de curso descreve como deve ser o requerimento de prova substitutiva e quais os motivos considerados justos para ausência nas provas semestrais e recuperação.

No final de cada módulo deve ser feita, pelo professor, uma síntese de todas as avaliações e atividades realizadas, expressa em notas de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de cinco em cinco décimos de acordo com o regimento escolar.

- Da Promoção / Recuperação (fls. 314 – 315)

Será considerado promovido, em cada componente curricular, o aluno que obtiver:

- I - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas letivas;
- II - síntese de aproveitamento anual, igual ou superior a 5 (cinco) em cada componente curricular.

Todos os alunos terão direito à recuperação em todas as disciplinas em que o aproveitamento for considerado insatisfatório.

- O aluno que não atingir a síntese de aproveitamento 5 (cinco) deverá participar da recuperação paralela semestral.



- As atividades de recuperação serão realizadas, de forma contínua e paralela, ao longo do período letivo.
- Os estudos de recuperação paralela serão realizados com metodologia e estratégias diversas e diferentes daquelas utilizadas no decorrer do período letivo.
- Será oferecido o processo de recuperação paralela ao aluno que participar das avaliações semestrais.
- Não haverá avaliação substitutiva de recuperação, sendo que o aluno que não obteve desempenho satisfatório manterá a síntese da avaliação semestral.

O aluno que após estudos de recuperação final, não obtiver como conceito final do módulo a nota 5 (cinco) em até 2 (dois) componentes curriculares será classificado no módulo subsequente, devendo cursar, concomitantemente ou não, esses componentes curriculares em regime de progressão parcial de estudos. Caso o aluno não obtenha como média final do 3º módulo a nota 5 (cinco), em até 2 (dois) componentes curriculares deverá regularmente cursá-los no semestre seguinte. Nesses casos, as disciplinas reprovadas não são pré-requisitos de outra disciplina e o aluno cursará as disciplinas reprovadas no contraturno junto com o professor.

- Retenção (fls. 315 - 316)

É considerado retido no componente o aluno que:

- Obter frequência inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do componente;
- Obter conceito inferior a 5,0 (cinco), após o processo de recuperação do componente;
- Obter conceito geral inferior a 5,0 (cinco) em mais de quatro componentes curriculares;

O resultado final é divulgado na secretaria e na intranet. Os pedidos de reconsideração e recursos seguem o regimento escolar.

- Instalações e equipamentos, biblioteca, laboratórios e infraestrutura adequada (fls. 316 – 320)

A instituição afirma possuir a necessária infraestrutura, norteando-se pelo Regimento Escolar e pelas disposições legais vigentes. Informa que o curso será oferecido em prédios próprios e que apresenta os recursos necessários para as aulas práticas, em termos de salas de aulas, laboratórios devidamente equipados, aparelhos, instrumentos, ferramentas, materiais e recursos didáticos. São descritos os seguintes ambientes: Laboratórios didáticos de formação básica, Laboratórios de Anatomia Humana, Laboratórios de Habilidades. Para as aulas práticas, conta também com os laboratórios das Faculdades UniAnchieta, em Jundiaí.

- Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados (fls. 320 – 321)

Jundiaí conta com um Sistema de Saúde composto por unidades básicas de saúde (UBS) e estratégia saúde da família, unidades de atenção secundária e unidades hospitalares. Através dos convênios firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí e os Hospitais São Vicente de Paula, os alunos são inseridos em todos os níveis do complexo de saúde local.

- Descrição sumária dos ambientes escolares / Recursos materiais (fls. 322 – 324)

No Plano de curso, são elencados os ambientes escolares disponíveis nos seguintes prédios da instituição, incluindo salas de aula, laboratórios, biblioteca, quadras e demais espaços:

- Prédio Iperoig / Piratininga
- Prédio São Paulo
- Prédio Tenerife

São elencados também os recursos materiais existentes nesses prédios, tais como carteiras, armários, mesas, computadores, entre outros.

- Bibliotecas / Biblioteca virtual / Informatização da Biblioteca (fls. 325 – 327)

A Instituição disponibiliza à sua comunidade acadêmica o acervo físico, por meio da Biblioteca Padre Anchieta e da Biblioteca Profa. Elza Facca Martins Bonilha (do Centro Universitário Padre Anchieta), bem como o acervo virtual, de livros e periódicos em sua forma digital, por meio da Biblioteca Virtual.



A biblioteca é informatizada com a Rede Pergamum e integrada ao sistema de gestão acadêmica. A consulta ao material bibliográfico é facultada a toda a comunidade e o empréstimo é permitido aos estudantes, professores e funcionários. O acervo possui livre acesso e está protegido por um sistema de alarme antifurto, composto de book check e portal de alarme. Está disponível, também, o serviço de comutação bibliográfica (COMUT). As pesquisas são feitas por meio de catálogos, terminais para consultas na própria biblioteca ou por meio do site da Instituição.

- Perfil do pessoal docente e técnico (fls. 327 – 328)

A contratação dos docentes e técnicos, que irão atuar no Curso Técnico, é feita por meio de análises de currículos, entrevistas e aulas demonstrativas. Todos os docentes e colaboradores da Instituição de Ensino são contratados sob o regime CLT. O Plano de curso indica que podem exercer a docência:

I - Licenciados e que possuam formação técnica na área de atuação do eixo tecnológico;

II - Profissionais que tenham cursado bacharelado, fora da área de atuação, porém possuam cursos de pós-graduação na área de atuação e cursado programa especial de formação pedagógica;

III - Profissionais que tenham curso de graduação (por exemplo: enfermagem) e que tenham feito curso de pós-graduação na área pedagógica;

IV - Profissionais com ensino superior e notório saber na área de atuação e comprovada experiência profissional.

- Quadro de Pessoal com Formação e Qualificação (fls. 328 – 331)

O Plano de curso apresenta quadro de pessoal, contendo nome, cargo, formação e documentação dos colaboradores da instituição de ensino, das seguintes áreas:

- Administrativa (recepção e telefonista, secretaria, financeiro, biblioteca e manutenção técnica);
- Equipe de coordenação (diretoria, coordenação pedagógica e coordenação de curso);
- Serviços ao aluno (supervisor de estágio obrigatório e docentes).

Tendo em vista que tais quadros contém informações pessoais dos colaboradores, não os reproduziremos aqui.

- Certificados e diplomas (fls. 331 – 332)

Ao concluir com aproveitamento a carga horária total do curso, representada por todos os componentes curriculares, descritos na matriz curricular, e comprovada a conclusão do ensino médio, o estudante fará jus ao diploma de técnico de nível médio de Técnico em enfermagem, do eixo tecnológico: ambiente e saúde.

Ao concluir com aproveitamento os componentes curriculares dos módulos I, II e III, descritos na Matriz Curricular do Plano de Curso, o estudante fará jus ao certificado de qualificação profissional de Auxiliar de enfermagem, conforme previsto no CNCT.

A expedição dos certificados e do diploma, bem como os registros, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

1.2.2 Do pedido de reconsideração

A apreciação a seguir destacará trechos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação, nos quais embasa sua decisão desfavorável, cotejando-os com o pedido de reconsideração enviado pelas Escolas Padre Anchieta, bem como com as normativas vigentes.

1.2.3 Restrição da oferta na modalidade EaD:

[...] a formação técnica em enfermagem deve ocorrer presencialmente, assegurando a indissociabilidade entre teoria e prática, princípio reforçado pelo Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que restringe a oferta de cursos de graduação da área da saúde – incluindo enfermagem – exclusivamente ao formato presencial. (fl. 225)

O referido Decreto 12.456, de 19 de maio de 2025, tem a abrangência de suas diretrizes restritas ao ensino superior. Assim, buscando normativa semelhante para o nível técnico, temos a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), com atualização datada de 22/10/2025 que, em sua página 32, traz a



possibilidade de realização do curso Técnico em Enfermagem na modalidade EAD com, no mínimo, 50% da carga horária em atividades presenciais.

1.2.4 Estrutura curricular:

No tocante à estrutura curricular, constatou-se inconsistência entre os conteúdos programáticos, as competências, as habilidades e as bases tecnológicas descritas. (fl.221)

[...] observou-se que o plano de curso não contempla integralmente os três eixos estruturantes definidos pelas Diretrizes do Ministério da Saúde e da ABEn [...]

Em sua resposta, a instituição argumenta que “o curso cumpre plenamente as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn)” e que “a proposta pedagógica está rigorosamente alinhada aos referenciais oficiais da formação técnica em enfermagem” (fl. 342).

Segundo as diretrizes da ABEn, expressas no documento Diretrizes e Orientações para Formação – Técnico em Enfermagem, de 2024, “a elaboração da proposta curricular é uma responsabilidade que se realiza no âmbito da autonomia da instituição de ensino” (ABEn, 2024, p. 35)¹. No mesmo documento, são definidos 3 eixos estruturantes aos quais se relacionam as competências para a formação do Técnico em enfermagem, conforme sintetizamos no quadro a seguir:

Eixo estruturante	Competências relacionadas
Eixo Estruturante 1 - Sistema Único de Saúde: política, organização e funcionamento	Competência 1 - Exercer ações e procedimentos alinhados ao compromisso com a efetivação do SUS e fundamentados nos princípios da universalidade, da integralidade, da equidade na atenção à saúde e da participação social. Competência 2 - Identificar situação de risco, vulnerabilidade e suscetibilidade da pessoa, de grupos e comunidades, a partir de dados e informações sociais, ambientais, culturais, econômicos e epidemiológicos. Competência 3 - Associar mecanismos de controle social à garantia do direito à saúde.
Eixo Estruturante 2 - Organização do Trabalho: trabalho em saúde e trabalho em enfermagem	Competência 1 - Articular trabalho, formas de como se organiza na sociedade e relações com o trabalho em saúde e em enfermagem. Competência 2 - Integrar a equipe de enfermagem e de saúde com senso de pertencimento e protagonismo nas práticas interprofissionais.
Eixo Estruturante 3 - Cuidado de Enfermagem: atuação do TE em serviços e unidades da Rede de Atenção à Saúde do SUS	Competência 1 - Realizar cuidados de enfermagem a pessoa, grupos e comunidades no processo de atenção integral à saúde. Competência 2 - Participar do processo de educação em saúde, do desenvolvimento das políticas de Educação Permanente em Saúde (EPS), educação popular em saúde e de promoção da saúde.

Fonte: elaboração própria, a partir da publicação Diretrizes e orientações para a formação: Técnico em enfermagem [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva, Associação Brasileira de Enfermagem. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

Já o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) estabelece os seguintes conhecimentos como fundamentais à formação de Técnico em Enfermagem:

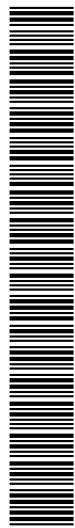
- Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética.
- Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional.
 - Organização e responsabilidade.
 - Iniciativa social.
 - Determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência.
 - Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

Verificando a matriz curricular apresentada pela instituição (fl. 281) e as Sínteses das Competências e Habilidades para a Elaboração do Plano de Ensino dos Componentes Curriculares (fl. 284 a 307), nota-se que as exigências elencadas acima são contempladas.

1.2.5 Bibliografia desatualizada:

Verificou-se também o uso de bibliografia desatualizada, o que reduz a aderência da proposta pedagógica às exigências contemporâneas da formação técnica em enfermagem. (fl.226)

¹ Diretrizes e orientações para a formação: Técnico em enfermagem [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva, Associação Brasileira de Enfermagem. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024.



Ao consultar a publicação Diretrizes e Orientações para a formação em Técnico em Enfermagem, na página 38, no item 3.13 Recursos Didáticos, encontra-se a recomendação de que o material didático seja selecionado e indicado pela coordenação e corpo docente do curso, com a orientação de que este material seja pertinente ao desenvolvimento do conteúdo e das atividades do currículo.

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - 4ª edição, em sua página 34, no item Infraestrutura Mínima, indica a necessidade de biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado, sem parâmetros adicionais.

Recomenda-se, portanto, que a instituição, por meio de seu corpo docente, atente-se a esse aspecto, cuidando para que a bibliografia disponibilizada aos estudantes esteja em acordo com as necessidades da área de formação.

1.2.6 Empregabilidade de egressos

[...] “a instituição não apresentou dados referentes à empregabilidade de seus egressos, elemento essencial para subsidiar a justificativa de abertura de nova oferta na modalidade EAD.” (fl. 225)

Na página 343 deste processo, a instituição informa que não existem egressos formados pelo curso, uma vez que a primeira turma concluiria sua formação no final de 2025. Assim, a instituição não dispõe de dados sobre inserção no mercado de trabalho, razão pela qual não foi apresentado “número de egressos no mercado de trabalho”.

[...] e considerando que a própria instituição já oferta o curso técnico em enfermagem na modalidade presencial, questiona-se a real necessidade de ampliação para a modalidade EAD, sobretudo em um cenário de excesso de profissionais formados, reduzida empregabilidade e condições de trabalho fragilizadas. Ainda que o argumento de flexibilização e ampliação do acesso seja legítimo, é necessário ponderar se tal expansão contribui, de fato, para o fortalecimento da formação técnica em enfermagem ou se amplia um quadro de superoferta e desvalorização da profissão.

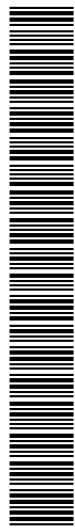
Assim, entende-se que a justificativa apresentada pela instituição carece de análise mais aprofundada sobre a demanda regional real por técnicos em enfermagem, devendo considerar as condições atuais do mercado de trabalho e a sustentabilidade social e profissional da categoria, antes da autorização para funcionamento de uma nova oferta na modalidade Ead. (fl. 202)

Sobre a saturação do mercado de trabalho apresentada pela Comissão de Avaliação, as Escolas Padre Anchieta apontam (fl. 343) que tais fatores não constituem critério normativo ou regulatório para autorização de cursos técnicos, visto que a função do processo avaliativo é verificar conformidade pedagógica, legal, estrutural e documental. Reforça ainda que, no contexto da profissão de enfermagem no Brasil, há estudos recentes que mostram crescimento da demanda por profissionais capacitados, em razão do envelhecimento populacional, expansão dos serviços de saúde e da importância crescente da atenção básica, hospitalar e domiciliar.

No entanto, cumpre-nos ressaltar que, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, é estabelecido que os planos de cursos técnicos devem se justificar a partir da demanda do mercado de trabalho, devendo considerar, em seu planejamento, “articulação com o mundo do trabalho, com as tecnologias e com os avanços dos setores produtivos pertinentes, de forma a responder às demandas de profissionalização do mercado de trabalho” (artigo 24, RE CNE/CP 01/2021). O § 1º do mesmo artigo estabelece ainda que “a autorização de novo curso pelo respectivo órgão competente está condicionada ao atendimento de aspirações e interesses dos cidadãos e da sociedade, e às especificidades e demandas socioeconômico ambientais”, de modo que tal assunto compete à presente análise.

No mesmo sentido, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996) em seu artigo 42-B determina que: “a oferta de educação profissional técnica e tecnológica será orientada pela avaliação da qualidade das instituições e dos cursos referida no inciso VII-A do caput do art. 9º desta Lei, **que deverá considerar as estatísticas de oferta, fluxo e rendimento, a aprendizagem dos saberes do trabalho, a aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, a inserção dos egressos no mundo do trabalho e as condições institucionais de oferta.**”

Com base nas métricas provenientes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025, verifica-se que o cenário de criação de vínculos nas ocupações da área de enfermagem apresenta padrão de retração recente, sem evidências de crescimento sustentado. Após níveis próximos à estabilidade, observa-se inflexão



negativa a partir de 2023, com médias móveis predominantemente negativas ao longo de 2024 e 2025, indicando enfraquecimento contínuo da dinâmica de admissões.

1.2.7 Vagas para estágio:

[...] insuficiência na disponibilidade de campos de prática frente ao número de vagas solicitadas (200)[...] (fl.226)

A instituição argumenta que “o modelo semipresencial permite maior flexibilidade e organização dos estágios, com possibilidade de escalonamento e melhor distribuição de turnos, inclusive horários noturnos, o que amplia a oferta de campos de estágio e favorece a inserção dos estudantes, especialmente aqueles que já trabalham” (fls. 348 a 349).

1.2.8 Supervisão de estágio:

Constatou-se, ainda, que a supervisora do Estágio Supervisionado Obrigatório não pertence à área da enfermagem e não possui registro profissional no COREN-SP, situação que contraria a legislação vigente e as normativas do sistema Cofen/Coren. Diante disso, recomendou-se que a instituição regularize o quadro docente e de supervisão de estágio, assegurando que as atividades práticas sejam conduzidas exclusivamente por profissionais habilitados e registrados. (fl. 222)

Inicialmente, é importante observar a obrigatoriedade da supervisão de estágio pela instituição de ensino, de acordo com a Resolução CNE/CP 01/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação Profissional e Tecnológica:

Art. 34. O estágio profissional supervisionado, quando previsto pela instituição em função do perfil de formação ou exigido pela natureza da ocupação, deve ser incluído no PPC à luz da legislação vigente acerca do estágio e conforme Diretrizes específicas a serem definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º O estágio profissional é desenvolvido em ambiente real de trabalho, assumido como ato educativo e supervisionado pela instituição de ensino, em regime de parceria com organizações do mundo do trabalho, objetivando efetiva preparação do estudante para o trabalho. (grifo nosso)

O exercício da enfermagem tem como diretriz a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que estabelece, em seu artigo 2º, que “**a enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício**” (grifo nosso). A mesma lei, no artigo 15, reforça que as atividades dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, referidas nos artigos 12 e 13, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

A Lei 2.604, de 17 de setembro de 1995, que regula o exercício da enfermagem profissional, em seu artigo 3º destaca as atribuições dos enfermeiros, para além do exercício da enfermagem:

Art. 3º São atribuições dos enfermeiros além do exercício de enfermagem:

- a) direção dos serviços de enfermagem nos estabelecimentos hospitalares e de saúde pública, de acordo com o art. 21 da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949;*
- b) participação do ensino em escolas de enfermagem e de auxiliar de enfermagem;*
- c) direção de escolas de enfermagem e de auxiliar de enfermagem;*
- d) participação nas bancas examinadoras de práticos de enfermagem.*

O Parecer COREN/GO 08/CTE/2022, publicado em setembro de 2022, ao considerar os referenciais da legislação relativos à matéria, traz a jurisprudência de que, para exercer a Supervisão de estágio nos cursos técnicos de enfermagem, “**é necessário ter habilitação legal, inscrição profissional, registro no Conselho de Classe**”.

Diante da legislação e das normativas mencionadas, podemos entender que a supervisão de estágio constitui atividade que deve ser exercida por profissional com registro no Conselho de Classe.

Por meio do Ofício 61/2025, em resposta ao Relatório Circunstanciado do Processo 2025/00105, as Escolas Padre Anchieta informam “**que os docentes enfermeiros possuem inscrição ativa no Coren-SP**” e “**que todos os preceptores de estágio estão devidamente habilitados**”.

Verificou-se que a profissional indicada inicialmente para a Supervisão de Estágio possui graduação em Ciências Biológicas Modalidade Médica, e Mestrado em Enfermagem, conforme informado pela instituição, mas não foi possível localizar seu registro no COREN-SP.



Por ocasião da resposta ao Relatório Circunstanciado, foi juntado novamente ao processo o plano de curso, no qual a instituição indicou outra docente como responsável pela supervisão de estágio, a qual possui bacharelado em Enfermagem e registro no COREN-SP, atendendo, portanto, à exigência de registro.

1.2.9 Da diligência para esclarecimentos complementares

Após a análise do pedido de reconsideração, constatou-se a necessidade de esclarecimentos complementares. Assim, em 26 de março do ano corrente, por meio do ofício AT 90/2026 (fl. 389), foi encaminhada nova diligência à instituição de ensino, solicitando:

- esclarecimento de como os 3 (três) eixos estruturantes estão contemplados no Plano de Curso;
- demonstração da articulação entre os eixos estruturantes e o mapa de competências, indicando sua correspondência com os componentes curriculares e os módulos formativos;
- informação sobre a forma como tais eixos orientam as práticas pedagógicas, as estratégias metodológicas e os processos de avaliação da aprendizagem.

Em 30 de março do ano corrente, por meio do Ofício 04/2026, a instituição enviou resposta a este Colegiado (fls. 391 – 395), informando o que segue:

• Dos eixos estruturantes no plano de curso

A instituição explicita a organização do curso a partir de três eixos estruturantes, a saber: I – Atenção à Saúde; II – Gestão em Saúde; III – Educação em Saúde, e esclarece, à fl. 392, que *“tais eixos não se configuram como blocos isolados, mas estão transversalmente incorporados ao perfil do egresso, à organização curricular modular e às competências descritas no Plano de Curso”*

• Da articulação entre eixos, competências e currículo

À fl.392, a instituição afirma que *“a organização curricular do curso estrutura-se em regime modular (4 módulos), com base na formação por competências”, complementando que “a articulação apresentada evidencia, de maneira objetiva e rastreável: a correspondência entre competências profissionais e componentes curriculares; a progressão formativa ao longo dos módulos; a integração entre teoria, prática e estágio supervisionado”*.

No anexo I (fls. 396-398), são apresentadas tabelas de articulação dos eixos estruturantes, conforme segue:

ATENÇÃO À SAÚDE

Competência Profissional (nível técnico)	Componentes Curriculares	Módulo	Referência no Plano de Curso
Executar cuidados básicos de enfermagem com base em princípios científicos, éticos e de biossegurança	Fundamentos de Enfermagem; Anatomia e Fisiologia Humana; Microbiologia e Parasitologia	I	Seção 6.4 + Matriz (6.2)
Administrar medicamentos com segurança conforme prescrição e legislação	Fundamentos de Farmacologia	II	Seção 6.4
Prestar assistência ao paciente adulto em contextos clínicos e cirúrgicos	Enfermagem na Saúde do Adulto – Clínica Médica e Cirúrgica	II	Seção 6.4
Prestar assistência nos diferentes ciclos de vida	Enfermagem na Saúde da Mulher; Criança e Adolescente; Idoso	III	Seção 6.4
Atuar em situações de urgência, emergência e cuidados críticos	Enfermagem em Emergência e Urgência; Pacientes Críticos	IV	Seção 6.4
Atuar em ambiente cirúrgico e perioperatório	Enfermagem em bloco cirúrgico	IV	Seção 6.4
Desenvolver práticas assistenciais em ambiente real de trabalho	Estágios Supervisionados I, II e III	II, III, IV	Seção 6.5



GESTÃO EM SAÚDE

Competência Profissional (nível técnico)	Componentes Curriculares	Módulo(s)	Referência no Plano de Curso
Organizar o ambiente de trabalho e executar rotinas assistenciais de enfermagem	Fundamentos de Enfermagem	I	Seção 6.4
Aplicar normas de biossegurança e controle de infecção em serviços de saúde	Fundamentos de Enfermagem; Microbiologia e Parasitologia	I	Seção 6.4
Registrar informações de enfermagem de forma técnica, ética e conforme normativas profissionais	Fundamentos de Enfermagem; Estágios Supervisionados	II, III, IV	Seção 6.4
Atuar em equipe multiprofissional, cumprindo protocolos assistenciais e institucionais	Componentes curriculares da área clínica (ex.: Enfermagem na Saúde do Adulto, Saúde da Mulher, Criança e Idoso) e Estágios Supervisionados	II, III, IV	Seção 5.2
Aplicar princípios de organização, planejamento e gestão em enfermagem	Introdução à Administração em Enfermagem	III	Seção 6.4

EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Competência Profissional (nível técnico)	Componentes Curriculares	Módulo(s)	Referência no Plano de Curso
Orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados em saúde, considerando aspectos técnicos e humanizados	Fundamentos de Enfermagem; Nutrição e Dietética	I, II	Seção 6.4
Desenvolver ações de promoção da saúde no contexto individual e coletivo	Enfermagem em Saúde Coletiva I	I	Seção 6.4
Atuar na prevenção de doenças e na educação em saúde coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva II	II	Seção 6.4
Atuar no contexto do SUS, compreendendo políticas públicas e organização dos serviços de saúde	Políticas Públicas de Saúde	IV	Seção 6.4
Desenvolver práticas educativas em saúde em ambientes reais de cuidado	Estágios Supervisionados	II, III	Seção 6.5

- Da incorporação dos eixos nas práticas pedagógicas e estratégias metodológicas

A instituição informa que “a incorporação dos eixos estruturantes ocorre de forma integrada às práticas pedagógicas descritas no Plano de Curso” (fl. 393), detalhado como segue:

- *Atenção à Saúde: práticas laboratoriais, simulações clínicas e estágios supervisionados*
- *Gestão em Saúde: atividades relacionadas à organização do trabalho, aplicação de protocolos e atuação em equipe multiprofissional*
- *Educação em Saúde: desenvolvimento de ações educativas, orientação ao paciente e atividades no AVA.*

Quanto às estratégias metodológicas (fl.393), é afirmado que:

O curso adota metodologias ativas compatíveis com a modalidade EaD e com a formação técnica em saúde, tais como:

- *aprendizagem baseada em problemas (PBL);*
- *estudos de caso clínico;*
- *simulações realísticas;*
- *trilhas de aprendizagem no AVA;*
- *atividades interdisciplinares.*

- Da relação com a avaliação da aprendizagem

A instituição também informa, na fl. 394, a vinculação dos eixos ao processo avaliativo, dizendo que:

o processo avaliativo, descrito no Plano de Curso (item 8), ocorre de forma contínua, cumulativa e por competências, contemplando:

- *domínio técnico-assistencial (Atenção à Saúde);*
- *organização e tomada de decisão (Gestão em Saúde);*
- *comunicação e atuação educativa (Educação em Saúde).*



São utilizados instrumentos diversificados, incluindo avaliações teóricas e práticas, desempenho em estágio supervisionado, atividades no AVA e estudos de caso.

A análise da resposta evidencia que a instituição:

- o explicitou os eixos estruturantes e sua função pedagógica;
- o apresentou articulação sistematizada entre competências, currículo e módulos;
- o demonstrou a incorporação dos eixos nas práticas pedagógicas, metodologias e avaliação;
- o incluiu quadros analíticos e anexos que demonstram a organização curricular.

Em 04/05/2026, foi aberta nova diligência, por meio do Ofício AT 125/2026, no qual se solicita apresentação do **Plano de Estágio Supervisionado** junto às instituições de saúde conveniadas, contendo, de forma detalhada:

a) cronograma completo com a distribuição dos períodos e horários de estágio em cada instituição concedente;

b) quantitativo de estagiários previstos por setor específico e por campo de prática;

c) programação que contemple o total de alunos que realizarão estágio em cada unidade conveniada, demonstrando a viabilidade de atendimento da demanda formativa;

d) caso estudantes de outros cursos da própria instituição (Curso Técnico em Enfermagem presencial e/ou Cursos Superiores da área da saúde) realizem estágio nas mesmas instituições e sob os mesmos convênios, apresentar a organização integrada dos cronogramas, de modo a evidenciar a inexistência de sobreposição ou conflito entre as turmas já existentes e as novas turmas pleiteadas. A programação de estágio deve ser compatível com a capacidade de absorção dos campos concedentes. A programação do estágio deve ser ajustada aos objetivos específicos do curso e acompanhada por supervisão docente.

Solicita-se, ainda:

e) a atualização da bibliografia básica e complementar constante no Plano de Curso, com indicação de obras e referências compatíveis com a formação técnica proposta e em consonância com a atualidade da área profissional;

f) o esclarecimento do modelo de oferta do curso, especificando se as 200 (duzentas) matrículas solicitadas serão ofertadas em regime de entrada anual, semestral ou bianual, bem como a respectiva distribuição de vagas por período de ingresso.

Em 11 de maio do ano corrente, a instituição respondeu à solicitação, por meio do ofício n.º 09/2026, no qual informa, inicialmente, que:

• A organização operacional dos estágios supervisionados foi estruturada “*de forma escalonada, observando a capacidade de absorção dos campos concedentes, a disponibilidade institucional dos cenários de prática; a supervisão docente; e a compatibilização com os demais cursos da área da saúde da instituição*” [...], “*de forma progressiva; supervisionada; compatível com a capacidade operacional das instituições concedentes; e alinhada às exigências legais e pedagógicas da formação técnica em enfermagem.*”

• O planejamento institucional considera “*a utilização de múltiplos cenários de prática; a distribuição escalonada dos estudantes; a organização integrada dos campos compartilhados e a supervisão contínua das atividades práticas.*”

A partir de suas considerações iniciais, a instituição estrutura sua resposta, tendo por base os itens solicitados no Ofício AT 125/2026, conforme segue:

a) cronograma completo com a distribuição dos períodos e horários de estágio em cada instituição concedente

Informa que o “*estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem será desenvolvido de forma presencial, em instituições de saúde conveniadas, mediante organização escalonada e progressiva das turmas, observando: a disponibilidade operacional dos campos concedentes; a compatibilidade com os objetivos pedagógicos do curso; a supervisão docente; e a capacidade de absorção institucional.*”

Com relação aos cronogramas de estágio, informa que “*serão organizados por módulo; período letivo; turno; campo de prática e distribuição institucional dos estudantes.*”

Sobre a organização operacional, indica que contempla os períodos matutino, vespertino e noturno, com a possibilidade de atividades em finais de semana, quando aplicável e conforme disponibilidade dos campos concedentes e planejamento institucional.



Em atendimento a este item, a instituição apresenta dois quadros anexos. O quadro 1 contempla as instituições conveniadas, e o quadro 2 contém a previsão de distribuição dos períodos, horários e organização operacional por unidade concedente, conforme segue:

Quadro 1. Instituições Conveniadas

Instituição Conveniada	Município	Tipo de Campo
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	Jundia/SP	Hospitalar
Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí	Jundia/SP	Hospitalar
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida	Ribeira/SP	Hospitalar
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Prefeitura de Jundiaí	Jundia/SP	Rede Pública de Saúde – Atenção Primária à Saúde
Rosa dos Ventos Lar e Hotel para Idosos	Jundia/SP	UPJ
SENNOE + IDOSO: Casa de Repouso e Recuperação	Jundia/SP	UPJ
Viver em Harmonia – Casa de Repouso	Jundia/SP	UPJ
Clínica Martzelli	Jundia/SP	Clínica geriátrica
Med Seven Saúde	Vierza Paulista/SP	Assistência em Saúde – Ambulatorial
Grêmios - Grupo em Defesa da Criança Com Câncer	Jundia/SP	Instituição de atenção secundária – Especializada

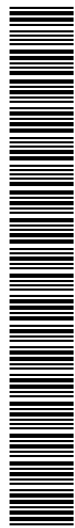
Quadro 2. Organização operacional por unidade concedente

Instituição Conveniada	Período	Horário	Campos de prática
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	Matutino	7:30h – 12:30h	Clínica médica e cirúrgica (7 unidades); Centro cirúrgico e CME; Pronto Atendimento (3 unidades); Enfermarias de Saúde Mental
	Vespertino	13h – 18h	
	Nocturno	19:30h – 22:30h	
Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí	Matutino	7:30h – 12:30h	Clínica médica e cirúrgica; Centro cirúrgico e CME; Maternidade; Medicina; Pronto-Socorro e retaguarda; Unidades de Terapia Intensiva (3 unidades)
	Vespertino	13h – 18h	
	Nocturno	19:30h – 22:30h	
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida	Matutino	7:30h – 12:30h	Clínica médica e cirúrgica; Centro cirúrgico e CME; Maternidade; Medicina; Pronto-Socorro e retaguarda; Enfermarias de Saúde Mental
	Vespertino	13h – 18h	
	Nocturno	19:30h – 22:30h	
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Prefeitura de Jundiaí	Matutino (dias úteis)	8h – 12h	Unidades Básicas de Saúde (diversas unidades); Centro de Atenção Psicossocial (3 unidades)
	Vespertino (dias úteis)	13h – 17h	
UPJ e Clínica geriátrica (Rosa dos Ventos, Idoso, Viver em Harmonia e Clínica Martzelli)	Matutino	8h – 12h	Cuidados em atividades de vida diária e cuidados clínicos
	Vespertino	13h – 17h	
Assistência ambulatorial (Med Seven e Rosa dos Ventos)	Matutino (dias úteis)	8h – 12h	Cuidados ambulatoriais preventivos, diagnósticos ou terapêuticos
	Vespertino (dias úteis)	13h – 17h	

b) quantitativo de estagiários previstos por setor específico e por campo de prática

A instituição informa que a distribuição dos estudantes nos campos de prática observará “a capacidade operacional de cada instituição concedente; os limites estabelecidos nos convênios; a disponibilidade dos setores; e os critérios de supervisão docente e acompanhamento técnico”. A organização da quantidade de estudantes será feita de forma escalonada, conforme “progressão modular; cronograma acadêmico; turnos de estágio; e disponibilidade operacional das unidades concedentes”. Os setores de prática são os seguintes: “Atenção Básica; Atenção Ambulatorial e Especializada; Enfermarias de Cuidado Clínico e Cirúrgico; Instituições de Longa Permanência; Enfermarias de Cuidado Materno-Infantil; Centro Cirúrgico; CME; Vigilância em Saúde; Pronto Atendimento; UTI; e demais cenários compatíveis com a formação técnica em enfermagem”.

O número previsto de estudantes em cada setor de prática é exposto no quadro 3:



Quadro 3: Quantitativo de estudantes por grupo em cada campo.

Campo de prática	Quantitativo de estudantes
Atenção Básica	6 estudantes
Atenção Ambulatorial e Especializada	6 estudantes
Enfermarias de Cuidado Clínico e Cirúrgico	6 estudantes
Instituições de Longa Permanência para Idosos	6 estudantes
Enfermarias de Cuidado Materno-Infantil (Maternidade e Pediatria)	6 estudantes
Centro Cirúrgico e CME	6 estudantes
Vigilância em Saúde	20 estudantes (visita técnica)
Pronto Atendimento	6 estudantes
Unidade de Terapia Intensiva	6 estudantes (estágio observacional)

c) programação que contemple o total de alunos que realizarão estágio em cada unidade conveniada, demonstrando a viabilidade de atendimento da demanda formativa

Em resposta a esse item, a instituição informa que a programação dos estágios se dará de forma progressiva e escalonada, considerando “a organização modular do curso; a distribuição temporal das turmas; a disponibilidade dos campos de prática; e a capacidade de absorção das instituições concedentes”. Ressalta que o número de vagas “*não representa inserção simultânea de estudantes nos campos de estágio*”, tendo em vista os períodos distintos de ingresso das turmas, os módulos em que os componentes práticos ocorrem e a distribuição dos estudantes ao longo da integralização curricular.

A instituição informa também que “a utilização dos campos de prática será realizada mediante cronograma institucional; distribuição por turnos; organização por setores; e supervisão docente contínua”.

A rede conveniada é diversificada e envolve “rede hospitalar; rede pública de saúde; instituições de longa permanência; e cenários de atenção básica e especializada”. Segundo a instituição, isso possibilita distribuição adequada dos estudantes e compatibilidade entre demanda formativa e capacidade operacional.

O quadro 4, reproduzido a seguir, indica o escalonamento dos estágios.

Quadro 4: Modelo de Escalonamento dos Estágios com previsão semestral

Disciplina de Estágio	Semestre do curso	Escopo de prática	Campos de Estágio	Período previsto
Estágio Supervisionado 1	2º semestre	Fundamentos de Enfermagem, Saúde do Adulto, Atenção Primária à Saúde	ILPis, Enfermarias, Ambulatórios, UBS (respectivamente)	Fevereiro/2027 a Junho/2027
Estágio Supervisionado 2	3º semestre	Saúde do Idoso, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher	ILPis, Maternidade, Pediatria, Centro Cirúrgico e CME,	Agosto/2027 a Dezembro/2027
		(Ginecologia e Obstetria), Enfermagem Bloco Cirúrgico, Atenção Primária à Saúde	UBS (alternadamente)	
Estágio Supervisionado 3	4º semestre	Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Saúde Mental, Atenção Primária à Saúde	Pronto Atendimento, UTIs, Enfermarias de Saúde Mental, CAPS, UBS (alternadamente)	Fevereiro/2028 a Junho/2028



- d) **caso estudantes de outros cursos da própria instituição (Curso Técnico em Enfermagem presencial e/ou Cursos Superiores da área da saúde) realizem estágio nas mesmas instituições e sob os mesmos convênios, apresentar a organização integrada dos cronogramas, de modo a evidenciar a inexistência de sobreposição ou conflito entre as turmas já existentes e as novas turmas pleiteadas. A programação de estágio deve ser compatível com a capacidade de absorção dos campos concedentes. A programação do estágio deve ser ajustada aos objetivos específicos do curso e acompanhada por supervisão docente.**

A instituição responde a esse item informando que realiza acompanhamento institucional integrado da utilização dos campos de estágio compartilhados entre o Curso Técnico em Enfermagem - presencial e a distância, e os demais cursos da área da saúde ofertados. Informa que a organização dos estágios considera “*distribuição por turnos; alternância de períodos; escalonamento progressivo das turmas; organização modular; e disponibilidade operacional dos campos concedentes*”.

Para a estruturação dos cronogramas, observa “*a capacidade de absorção de cada unidade concedente; a distribuição equilibrada dos estudantes por setor e turno; a compatibilização entre as turmas presenciais e EaD; e a utilização escalonada dos cenários de prática ao longo da integralização curricular*.”

Para operacionalização dos estágios realiza planejamento institucional contínuo, acompanhado “*pela Coordenação do Curso; pela supervisão docente; pelos responsáveis técnicos; e pelas instituições concedentes conveniadas*.”

Segundo a instituição, o quadro 5, reproduzido abaixo, demonstra “*cronogramas compartilhados entre os cursos presenciais e EaD*” e evidencia “*a inexistência de sobreposição de turmas, conflitos operacionais ou extrapolação da capacidade de atendimento dos campos concedentes*.”

Quadro 5: Cronogramas compartilhados entre o curso técnico presencial e EAD.

Disciplina de Estágio	Semestre do curso	Horários de estágio do Técnico Presencial	Horários de estágio do Técnico EAD
Estágio Supervisionado 1, 2 e 3 (200h cada disciplina, total 600h)	2º, 3º e 4º semestre	Segunda a sexta: Matutino e Vespertino Sábados: Matutino (maior quantitativo de estudantes) Domingos: Matutino	Segunda a sexta: Matutino e Vespertino Segunda e terça: Noturno (maior quantitativo de estudantes) Domingos: Matutino (maior quantitativo de estudantes)

- e) **a atualização da bibliografia básica e complementar constante no Plano de Curso, com indicação de obras e referências compatíveis com a formação técnica proposta e em consonância com a atualidade da área profissional**

Em resposta, a instituição informou que revisou e atualizou a bibliografia básica e complementar do Curso Técnico em Enfermagem, considerando “*a atualidade da área profissional; as Diretrizes Curriculares Nacionais; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; as práticas contemporâneas da assistência em saúde; e a compatibilidade com a formação técnica proposta*.” Foram contempladas: “*inclusão de obras com edições recentes; priorização de referências técnicas atualizadas; ampliação de conteúdos relacionados à assistência de enfermagem; saúde coletiva; urgência e emergência; biossegurança; farmacologia; SAE; fundamentos de enfermagem; e assistência ao paciente em diferentes níveis de atenção*.” Os estudantes podem acessar as obras por meio de acervo digital. A instituição anexou à sua resposta a relação bibliográfica atualizada.

- f) **o esclarecimento do modelo de oferta do curso, especificando se as 200 (duzentas) matrículas solicitadas serão ofertadas em regime de entrada anual, semestral ou bianual, bem como a respectiva distribuição de vagas por período de ingresso**

A instituição informa que o regime de entrada será semestral e as “*200 (duzentas) vagas pleiteadas serão distribuídas de forma escalonada entre os períodos de ingresso, permitindo adequada organização acadêmica e operacional do curso*”. Seu planejamento observa “*a progressão modular das turmas; a disponibilidade dos campos concedentes; e a compatibilização dos estágios supervisionados*.”



Informa ainda que a entrada semestral possibilita “*melhor distribuição dos estudantes ao longo da integralização curricular; organização escalonada dos estágios; utilização progressiva dos campos de prática; e compatibilidade entre a demanda formativa e a capacidade operacional das instituições conveniadas.*”

Analisando a resposta à nova diligência, a instituição não contempla plenamente todas as informações necessárias a um Plano de Estágio Supervisionado, conforme solicitado no Ofício AT 125/2026.

Consideramos ainda que:

- Apesar do quadro 1 indicar os períodos e horários de estágio em cada instituição concedente, ele não constitui um cronograma completo, conforme solicitado;
- A resposta da instituição não contempla “*programação que contemple o total de alunos que realizarão estágio em cada unidade conveniada, demonstrando a viabilidade de atendimento da demanda formativa*”. O quadro 4, referente a esse item, contempla somente os períodos previstos de estágio em cada campo, além de respectivos escopo e disciplinas;
- O quadro 5 mostra os dias e horários de estágio dos alunos do curso técnico presencial e EAD, sem considerar os demais cursos da área de saúde ofertados pela instituição, que compartilham os mesmos campos de prática, de modo que não consegue evidenciar a inexistência de sobreposição ou conflito entre as turmas já existentes e as novas turmas pleiteadas;
- A instituição informa que o regime de ingresso no curso será semestral e afirma que as 200 (duzentas) vagas pleiteadas serão “*distribuídas de forma escalonada entre os períodos de ingresso*”, mas não especifica a distribuição dessas vagas por período de ingresso, de modo que não é possível concluir quantas vagas serão ofertadas a cada semestre.

Em resumo, foram feitas 3 (três) diligências e, após análise, verificou-se que as respostas contemplam parcialmente as solicitações feitas por este Conselho. O quadro abaixo reúne tais diligências e respectivas respostas:

	Ofício CEE	Resposta Escolas Anchieta
1ª diligência	Ofício AT 185/2025, de 29/07/25	Ofício 50/2025, de 04/08/25
2ª diligência	Ofício AT 90/2026, de 26/03/26	Ofício 04/2026, de 30/03/26
3ª diligência	Ofício AT 125/2026, de 04/05/26	Ofício 09/2026, de 11/05/26

Diante do exposto, entende-se que o curso Técnico em Enfermagem, na modalidade a distância, não reúne condições de ser autorizado.

Deve-se ressaltar que o presente parecer foi elaborado à luz da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época da protocolização e da instrução do processo. Considerando, contudo, a publicação da Deliberação CEE 238/2025, que revoga e substitui a Deliberação CEE 191/2020, para novas solicitações ou eventuais recursos a este Conselho, a instituição deverá atentar-se às adequações normativas, pedagógicas e administrativas que se fizerem necessárias, de modo a assegurar a plena conformidade de sua oferta educacional com o novo marco regulatório.

2. CONCLUSÃO

2.1 Com base no exposto e nos termos da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época da solicitação, da Deliberação CEE 238/2025, que revoga e substitui a Deliberação CEE 191/2020, e da Deliberação CEE 207/2022, indefere-se o pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD, das Escolas Padre Anchieta, em Jundiá.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE Jundiá, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

a) Cons^a Cássia Regina Souza da Cruz
Relatora



3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Luana da Silva Garcia, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Sílvia Aparecida de Jesus Lima e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 27 de maio de 2026.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de junho de 2026.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Vice-Presidente no exercício da Presidência

